

DECRETO Nº 23.754, DE 30 DE ABRIL DE 2003

DODF DE 02.05.2003

Revalida do Decreto Nº 22.732, de 21 de fevereiro de 2002, que aprova o projeto de parcelamento do solo da Vila Varjão e declara de interesse público a área inserida na Região Administrativa do Lago Norte – RA-XVIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano da Vila Varjão definido no Projeto Urbanístico – URB 106/01 e Memorial Descritivo – MDE 106/01 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB's 019/02, 020/02, 021/02, 022/02, 028/02, 029/02 e 030/02.

Art. 2º - Ficam anulados o Projeto de Parcelamento Urbano – URB 108/91, Memorial Descritivo MDE 108/91, Projeto Planimétrico PLN 108/91 e Normas de Edificações, Uso e Gabarito – NGB's 131/91, 129/91, 128/91, 127/91 e 108/91.

Art. 3º - Fica considerado de interesse público o parcelamento do solo aprovado pela Lei Complementar Nº 528, de 08 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. O parcelamento referido no caput é destinado a programa habitacional, conforme definição do art. 53 da Lei Federal Nº 9.785/99.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 2003

115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

[Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.](#)